



## DECRETO Nº 89, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Declara ponto facultativo no Município de Brumadinho.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, VII, da lei Orgânica Municipal e,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado como ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Brumadinho, os dias 20 e 21 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** A medida prevista no dispositivo do artigo 1º, não se aplica aos serviços de natureza hospitalar da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e do Hospital da Sede Municipal, além da Unidade de Atendimento Integrado – UAI de Piedade do Paraopeba, ficando ainda mantidos os serviços essenciais, devendo cada Secretaria Municipal, dentro de suas finalidades e necessidades, estabelecer e escalar os respectivos plantões, os quais deverão funcionar normalmente naqueles dias.

**Art. 3º** A jornada de trabalho no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto não será considerada serviço extraordinário.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 05 de junho de 2019.

Avimar de Melo Barcelos  
**Prefeito Municipal**